



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 10845-000570/88-08

mfc

Sessão de 14 de setembro de 1992

ACORDÃO Nº _____

Recurso nº: 112.795

Recorrente: CRODA DO BRASIL LTDA

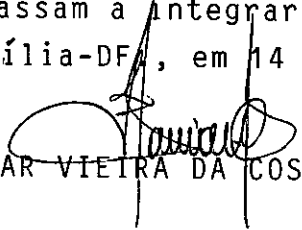
Recorrid DRF - Santos - SP

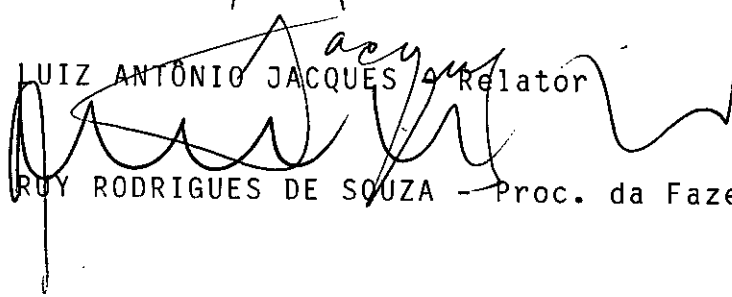
R E S O L U Ç Ã O Nº 301-852

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência ao INT, através da repartição de origem, para complementar a diligência da Resolução 301-643, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 14 de setembro de 1992.


ITAMAR VIEIRA DA COSTA - Presidente


LUIZ ANTÔNIO JACQUES - Relator

ROY RODRIGUES DE SOUZA - Proc. da Fazenda Nacional

VISTO EM
SESSÃO DE: 04 DEZ 1992

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Fausto de Freitas de Castro Neto, Ronaldo Lindimar José Marton, José Theodoro Mascarenhas Menck e Otacílio Dantas Cartaxo. Ausentes os Conselheiros Madalena Perez Rodrigues e João Baptista Moreira.

MEFF - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PRIMEIRA CÂMARA
RECURSO N. 112.795 - RESOLUÇÃO N. 301-852
RECORRENTE : CRODA DO BRASIL LTDA
RECORRIDA : DRF - Santos - SP
RELATOR : LUIZ ANTONIO JACQUES

RELATÓRIO E VOTO

Retorna o presente processo de diligência ao INT, em razão da Resolução n. 301-643, às fls. 76, com relatório e voto, às fls. 77/86, que leio em sessão.

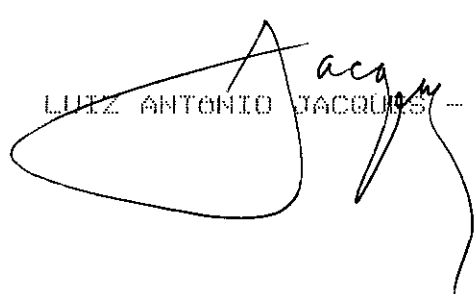
Os quesitos apresentados pelo recorrente, encontram-se às fls. 92/98.

Os quesitos formulados pelo AFTN autuante, estão às fls. 100.

O parecer do INT, às fls. 123/125, só respondeu e atendeu os quesitos formulados por esta Egrégia Câmara, deixando de fazê-lo aos referentes do contribuinte e do AFTN autuante.

Assim sendo, entendo ser necessário a complementação da diligência para que o INT se manifeste sobre as ponderações do contribuinte às fls. 92/93, e os quesitos apresentados pelo AFTN autuante, às fls. 100.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1992.


LUIZ ANTONIO JACQUES - Relator